
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 42/2009 de 3 de Setembro de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3021/09 (2768/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT AS n.º 1139 Unicol – Raminho, sita em freguesia de Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 225 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 48 da linha de MT a 15 kV Quatro Ribeiras – Serreta, que se destina a alimentar o PT AS n.º 1139 Unicol – Raminho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Agosto de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.